



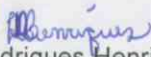
## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO Nº 121/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – RP Nº 033/2020

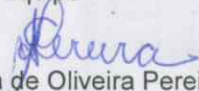
### ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 14:00h, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e nº 31/2021, reuniram-se para dar prosseguimento ao certame, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de refeições prontas e acondicionadas em marmitex, para os pacientes da Rede de Atenção Psicossocial, Policlínica Municipal e Hospital Municipal de Conselheiro Lafaiete – Hospital de Campanha COVID-19, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital. De acordo com o registrado na ata de sessão de abertura do certame lavrada no dia 22/01/2021, às 09:30h, foi concedido à licitante BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI (EPP), com fulcro no item 10.2.10.1, alínea 'a' do Edital, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal e trabalhista, especificamente para apresentação de Prova de regularidade do FGTS (item 9.3.2 do Edital). Posteriormente, nos termos consignados em ata lavrada em 29/01/2021, foi concedida a prorrogação do prazo para regularização da pendência documental, por mais 05 (cinco) dias úteis, passando a findar-se, portanto, em 05/02/2021. Conforme documentação anexada aos autos, a licitante encaminhou via e-mail para o Setor de Licitações, nesta data (02/02/2021), "*Certidão de Regularidade do FGTS*", comprovando que a licitante se encontra regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. A documentação teve a sua autenticidade conferida via internet, encontrando-se regular e dentro do prazo de validade (03/03/2021). Cabe registrar que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado continha razão social (Lusmar C Leles ME) divergente daquela constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. De acordo com informações prestadas pelo representante da licitante durante a sessão pública realizada no dia 22/01/2021, trata-se da antiga razão social da empresa, sendo que a alteração dos dados junto ao órgão público competente pela emissão do Certificado de FGTS fora solicitada, pendente, porém, a atualização do respectivo cadastro. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e endereço) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Diante disso, considerando ter sido regularizada, tempestivamente, a pendência na documentação fiscal e trabalhista, o Pregoeiro declarou habilitada a licitante BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI, ratificando o resultado do certame conforme valores unitários e totais constantes do mapa de apuração. A presente ata será encaminhada via e-mail à licitante, e publicada no site do Município. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe

  
Ana Flávia de Oliveira Pereira  
Equipe (Suplente)